



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

PORTARIA CETENE N.º 147, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a abertura de Suprimento de Fundos para Serviços de Pessoa Jurídica pelo prazo de 90 (noventa) dias

A **DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTI n.º 407, de 29/06/06, publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTI n.º 7.052, de 24/05/23, publicada no DOU de 25/05/23, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de **Suprimento de Fundos para Serviços de Pessoa Jurídica** pelo prazo de 90 (*noventa*) dias, de 03/08/23 a 01/11/23, no valor máximo de R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

Art. 2º Designar como agente suprido o servidor Elcir Trindade Vero, matrícula SIAPE: 146****.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CETENE/MCTI.

Giovanna Machado
Diretora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Machado, Diretora do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste**, em 14/08/2023, às 10:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11270322** e o código CRC **CD7AE743**.